

LEI ORDINÁRIA Nº 1386

de 15 de fevereiro de 2008

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE SER CEDIDO A PROJETO MÃOS A OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO. Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º..

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, cujo mesmo será destinado como instalações da Oficina do Projeto Mão a Obra.

Parágrafo único. .

Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como ficha 12.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim/MS, 15 de Fevereiro de 2008.

Evandro Antonio Bazzo Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1386/2008 - 15 de fevereiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em